CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000
Telefone (15) 3383.9282
administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
www.laranjalpaulista.sp.leg.br

INDICAÇÃO N°51/2018.

Autoria: Tiago Roma Zanchetta
Assunto: Dispõe sobre sugestão ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Senhor Alcides de Moura Campos Junior, conforme disposto no artigo 155 do Regimento Interno desta Câmara.

Sugere ao Poder Executivo Municipal que, através de Projeto De Lei, altere a licença-maternidade do funcionalismo público municipal para 06 (seis) meses.

JUSTIFICATIVA

Apresento esta Indicação, visando alterar o período da licença-maternidade, pois os estudos realçam a importância da relação entre mãe e filho durante a primeira infância, principalmente no primeiro ano de vida do bebê. Com a ampliação da licença-maternidade, de 4 meses para 6 meses, a mãe terá mais possibilidades de estender a amamentação exclusiva, que vai até os seis meses de vida do bebê, pois a Organização Mundial da Saúde (OMS) afirma que, no primeiro semestre de vida, a criança deve ser alimentada exclusivamente com o leite materno.

Com uma licença de 4 meses, a mãe se vê obrigada a introduzir o uso da mamadeira ainda na fase vital do leite materno para alimentar seu bebê. Esse ato, na sua maioria, resulta em desmame precoce, perdendo muito dos benefícios que a amamentação exclusiva traz. Através de uma pesquisa constata-se que várias cidades da nossa região já aderiram e alteraram o prazo da licença-maternidade, como por exemplo, Bofete, Botucatu, Tietê e Anhembi.

Por estes motivos, vê-se que o pleito é plausível.

Sendo isto o bastante a explanar, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração pela Edilidade, assim como pelo Excelentíssimo Senhor Alcides de Moura Campos Junior, Prefeito Municipal.

Laranjal Paulista, 18 de outubro de 2018.

Tiago Roma Zanchetta
Vereador - MDB

Câmara Municipal de Laranjal Paulista
PROTOCOLO GERAL 562
Data: 19/10/2018 Horário: 08:41
Legislativo - IND 51/2018